



OFÍCIO MENSAGEM 103/2023

Ouro Preto, 04 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto




Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que altera o inciso II do art. 2º, o parágrafo único do art. 4º e acrescenta o parágrafo único ao art. 5º, todos da Lei nº 729, de 02 de dezembro de 2011, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho de Urgência e Emergência.

As alterações são substanciais no sentido de incluir os Técnicos em Radiologia na gratificação de incentivo à urgência, que passaram a compor o quadro de funcionários da Saúde, com o advento da Lei Complementar Municipal nº 215/2022, de modo a se garantir a isonomia entre os profissionais, bem como para alterar a forma de cálculo do incentivo financeiro, tornando-a mais transparente e mais justa, atendendo à proporcionalidade entre o número de plantões programados e efetivamente realizados.

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 42325

Correspondência Recebida

Em 11/12/23

Ass. VERA Hs e 12h35 Min



PROJETO DE LEI Nº 663/ DE 2023

Altera o inciso II do art. 2º, o parágrafo único do art. 4º e acrescenta o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 729, de 02 de dezembro de 2011, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho de Urgência e Emergência.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º da Lei nº 729, de 02 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II - Aos Enfermeiros Plantonistas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Radiologia, na razão de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo, nível I, padrão I estabelecido na Lei Complementar nº 21/2006.

Art. 3º (...) N.R”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 729, de 02 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único Considera-se para a proporcionalidade prevista no caput o cumprimento do número de plantões previstos na escala de cada mês, sendo o valor pago obtido da proporção entre o número de plantões escalados e o número de plantões efetivamente trabalhados.

Art. 5º (...) N.R”

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 729, de 02 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único Para os casos em que o servidor retornar do afastamento às atividades no decorrer do mês, será considerada, para percepção da gratificação, a proporção dos dias efetivamente trabalhados na escala prevista para o mês, caso o servidor a cumprisse integralmente.

Art. 6º (...) N.R”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 04 de dezembro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

CÁLCULO DE IMPACTO

PROJETO DE LEI - Gratificação de Incentivo ao Trabalho de Urgência e Emergência

EXERCÍCIO 2024

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)							
CARGOS	VENCIMENTO DA CARREIRA	INICIAL	CARGOS NO SETOR	Gratificação de Incentivo ao Trabalho de Urgência e Emergência = 15%	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,1361%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$	2.502,89	9	3.378,90	1.126,30	952,22	R\$ 57.430,93
CUSTO ANUAL TOTAL							R\$ 57.430,93

CUSTO ANUAL TOTAL

R\$ 57.430,93

Handwritten signature



DISTRIBUIÇÃO
Aos 19 de dezembro de 23
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

